



SENADO FEDERAL

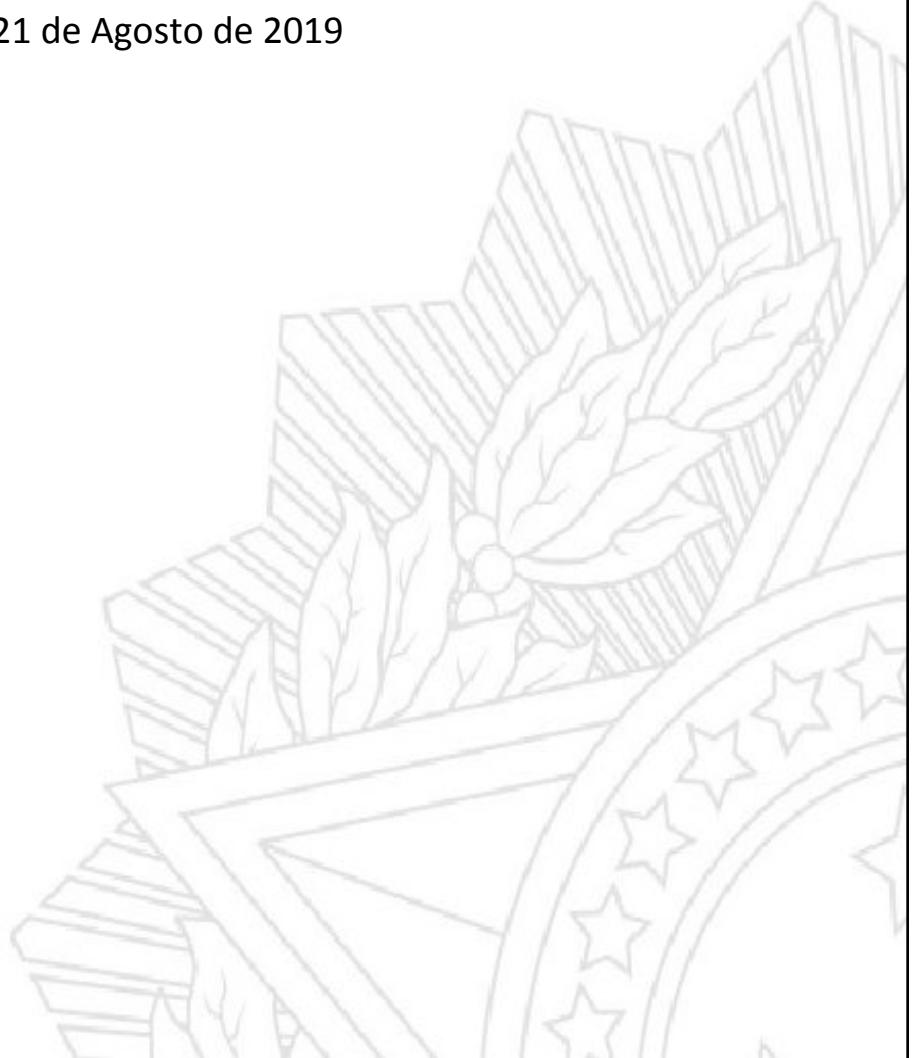
PARECER (SF) Nº 24, DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 53, de 2019, do Senador Zequinha Marinho, que Cria a Frente Parlamentar Mista em defesa da Logística da Região Norte.

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas

RELATOR: Senador Lucas Barreto

21 de Agosto de 2019





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

PARECER N° , DE 2019

SF/19490.40982-52

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 53, de 2019, do Senador Zequinha Marinho, que *cria a Frente Parlamentar Mista em defesa da Logística da Região Norte.*

Relator: Senador **LUCAS BARRETO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 53, de 2019, do Senador Zequinha Marinho, que *cria a Frente Parlamentar Mista em defesa da Logística da Região Norte.*

O art. 1º da proposição institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Logística da Região Norte (FPMMDLRN), definida, conforme o art. 2º, como uma entidade de direito privado, de natureza não governamental, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e integrada por parlamentares do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. O art. 3º do PRS nº 53, de 2019, estabelece as finalidades principais da Frente, que incluem o acompanhamento de políticas e ações que envolvam o fortalecimento da logística da região Norte do País. O art. 4º estabelece que a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Logística da Região Norte será regida por seu Regimento Interno, observado o que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O art. 5º, por sua vez, indica os valores da Frente, que estão associados à defesa dos interesses dos estados que compõem a região Norte, e o art. 6º trata de sua



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

SF/19490.40982-52

composição. A presidência da Frente será, conforme o art. 7º, exercida por um Senador, sendo a vice-presidência facultada a Senador ou Deputado Federal. Finalmente, o art. 8º contém a cláusula de vigência.

Na justificação da proposição, o Senador Zequinha Marinho registra que a logística é condição essencial para o desenvolvimento econômico. Em particular, no caso da região Norte, cujo território tem características singulares, os problemas logísticos são mais acentuados do que no restante do País. Essa é a motivação para a proposição de uma frente parlamentar de natureza suprapartidária, plural e permanente especificamente voltada para o tema.

O PRS nº 53, de 2019, foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e a Comissão Diretora do Senado Federal (CDIR). Na CDR, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Embora não explicitamente previstas no Regimento Interno do Senado Federal (RISF), as frentes parlamentares traduzem a atuação unificada de grupos de membros do Poder Legislativo em função de interesses comuns. Há vários precedentes nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Esta Comissão, em particular, já tratou da criação de frentes parlamentares com foco na promoção do desenvolvimento regional e manifestou-se favoravelmente a proposições dessa natureza. Mais recentemente, foi aprovado, no Plenário desta Casa, o PRS nº 48, de 2019, de autoria de diversos Senadores das regiões Norte e Nordeste, que “institui a Frente Parlamentar dos Senadores dos Estados do Norte e do Nordeste”.

No caso da proposição em análise, trata-se da criação de uma frente parlamentar especificamente voltada para desenvolvimento logístico da região Norte. Não há dúvidas de que esse é um aspecto que tem limitado seu desenvolvimento, uma vez que dificulta a atração de investimentos e torna os produtos de consumo final mais caros na região. De acordo com dados da Confederação Nacional do Transporte (CNT), a região Norte carece de investimentos da ordem de R\$ 230 bilhões em logística. No rol das intervenções necessárias, destacam-se projetos como a Ferrovia Norte-Sul, o Sistema



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

Hidroviário do Tapajós, a BR-230 e a pavimentação da rodovia BR-156 no Amapá.

Dessa forma, não há óbice regimental à criação de frentes parlamentares por meio de resolução do Senado Federal. Além disso, o PRS nº 53, de 2019, poderá contribuir de forma significativa para o desenvolvimento da região Norte.

Por fim, no sentido de aprimoramento do PRS, apresentamos emenda de redação para corrigir, onde couber, o nome da Frente, grafando com inicial maiúscula a palavra “defesa”.

São essas as razões pelas quais a proposição merece nosso parecer favorável.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 53, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº -CDR (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, onde couber, no Projeto de Resolução do Senado nº 53, de 2019, no nome da Frente, a palavra “defesa” para grafá-la com inicial maiúscula.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19490.40982-52

**Relatório de Registro de Presença****CDR, 21/08/2019 às 09h - 28ª, Extraordinária**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	PRESENTE
DÁRIO BERGER	1. EDUARDO GOMES
VAGO	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
VAGO	3. DANIELLA RIBEIRO
	4. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE
	1. MARA GABRILLI
	2. RODRIGO CUNHA
	3. JUÍZA SELMA

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	1. VAGO
	2. FLÁVIO ARNS
	3. WEVERTON

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JAQUES WAGNER	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
	1. JEAN PAUL PRATES
	2. HUMBERTO COSTA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
LUCAS BARRETO	PRESENTE
OMAR AZIZ	1. ANGELO CORONEL
	2. OTTO ALENCAR

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. JORGINHO MELLO
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
	2. VAGO

PODEMOS

TITULARES	SUPLENTES
ELMANO FÉRRER	PRESENTE
	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
LUIS CARLOS HEINZE
PAULO ROCHA
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 53/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR LUCAS BARRETO, QUE PASSA CONSTITUIR PARECER DA CDR PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA, COM A EMENDA Nº 01/CDR (REDAÇÃO). ANEXADA LISTA DE PRESENÇA E DECISÃO DA COMISSÃO (FLS. 06 E 07).

21 de Agosto de 2019

Senador IZALCI LUCAS

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo